



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
CADEIA PÚBLICA DE COLOMBO - CPCOLO



Ofício 114/2024/ADM/CPCOLO

De: Cadeia Pública de Colombo

Para: Divisão de Tecnologia da Informação - DTI

Colombo, 18 de abril de 2024.

Cumprimento-os, venho através deste, em resposta à determinação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS e em atenção ao protocolo de nº 21.987.844-3, informar que, as visitas permitidas nesta Unidade Prisional, são realizadas somente de forma virtual, através de videoconferência, podendo solicitá-las após 30 (trinta) dias da prisão do custodiado, uma vez que este estabelecimento atende, exclusivamente, prisões civis, qual o prazo é de até três meses, sendo o respectivo e-mail para o pedido: vccpcolombo@policiapenal.pr.gov.br.

Ressalta-se ainda que, as sacolas poderão ser entregues de segunda à sexta, em horário de expediente, das 09:00 horas às 16:00 horas, sendo que recebemos nesta unidade materiais de higiene e limpeza, bem como, vestuário, de acordo com a tabela abaixo:

QUANT.	MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA
01	Escova de dente
01	Pasta de dentes (até 90g)
04	Sabonete (até 90g)
02	Desodante rollon, embalagem plástica e líquido transparente
02	Aparelhos de barbear
04	Rolos de papel higiênico
01	Shampoo até 400 ml em embalagem transparente

QUANT.	VESTUÁRIO
02	Camisetas brancas sem estampa
01	Toalha de banho (branca ou cor clara)
02	Cuecas (cor branca)
02	Pares de meia (cor branca)
01	Par de chinelos (tipo havaianas - preto)
01	Manta solteiro cor clara (sem barra, sem estampa e sem forro duplo)
x	Saco de lixo plástico 100L
x	Saco plástico transparente para repasse do kit higiene



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
CADEIA PÚBLICA DE COLOMBO - CPCOLO**



Diante do exposto, na qualidade de gestor desta unidade penal, informo que, o estabelecimento fornece material básico de higiene e os familiares podem optar por trazê-los. Bem como, visamos assegurar o direito do preso à visita de parentes e amigos, de acordo com a administração do estabelecimento, conforme previsto em artigo 49, inciso II do Estatuto Penitenciário do Paraná e o disposto em portaria nº 19/2016 do Departamento Penitenciário do Paraná.


Ubirajara Cordeiro de Mattos
Policial Penal
Gestor da Cadeia Pública de Colombo